



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO N.º 018/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 67, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida gratificação sobre os vencimentos básicos das Professoras com docência em Sala de Recursos Multifuncionais e Centro de Atendimento Especializado – DV (Deficiente Visual), com início em 02 de fevereiro de 2017 e término em 15 de dezembro de 2017:

PROFESSOR	QUANTIDADE DE ALUNOS	ESCOLA	%
Adriana Stoppock Silva – 2º Padrão	08 alunos	EM Alberto Bonini	20%
Berivalda de Jesus do P. Sachi - 2º padrão	02 alunos	EM João Freire de Carvalho	10%
Eliana Campioni	08 alunos	EM Alfredo Sofientini	20%
Érica Cristina de Souza Cardoso	05 alunos	EM Monsenhor Celso	10%
Fátima dos Santos Herrera	05 alunos	EM João Daniel M. Benetti	10%
Gisele Aparecida Perandrê de Souza	09 alunos	EM Maria Celestina Machado	20%
Luciana G. da Silva Dassiê – 2º padrão	06 alunos	EM Alfredo Sofientini	20%
Maria da Silva Bragantim	11 alunos	EM Antenor Balarotti	20%
Maria Regina Castioni	10 alunos	EM Amábile T. Pozzobon	20%
Marinês Nunes – 2º Padrão	06 alunos	EM Monsenhor Celso	20%
Raquel de Fátima Sciena (2º padrão)	11 alunos	EM Amábile T. Pozzobon	20%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).


ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças